



SUMÁRIO

GABINETE GERAL1

GABINETE GERAL

PORTARIA Nº 158/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c art. 4º-C, inciso I, da LCE n.158/2006 e;

CONSIDERANDO o art. 134 da Constituição Federal, que confere autonomia funcional à Defensoria Pública.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 10.195, de 4 de outubro de 2021, do Governador do Estado do Acre Gladson de Lima Cameli, que Decretou ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1980/2021 do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, que estabeleceu ponto facultativo no âmbito do Poder Judiciário do Acre, na próxima segunda-feira, 11 de outubro, e no dia 1º de novembro, considerando que nos dias 12 de outubro e 02 de novembro são feriados nacionais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer ponto facultativo para os Defensores Públicos, servidores, estagiários e demais funcionários, durante o expediente da próxima segunda-feira, 11 de outubro, e do dia 1º de novembro, no âmbito da DPE/AC, salvo para os Defensores Públicos e os funcionários que trabalharão no regime de plantão, conforme escala a ser definida pela Corregedoria-Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Rio Branco/Acre, 06 de outubro de 2021.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre.